

**4º JIMAVI - 2013**  
**Jogos de Integração dos Municípios do Alto Vale do Itajaí**



**REGULAMENTO CAMPEONATO DE VOLEIBOL FEMININO - 2013**

1º – O Campeonato de Voleibol, temporada 2013, será disputado somente por municípios ligados a regional da AMAVI, organizado pelo CODESP/AMAVI, sendo disputado nas quadras dos municípios, o campeonato será regido por este regulamento, de acordo com as regras internacionais adotadas pela Confederação Brasileira de Voleibol - CBV e pelo que dispuser este regulamento, os casos disciplinares pelo CODIGO DE JUSTIÇA DESPORTIVA (CJD).

2º – Caberá ao CODESP/AMAVI, supervisionar a organização e desenvolvimento do Campeonato organizar e confeccionar as tabelas, receber inscrições de Municípios e atletas, adiar os jogos e desenvolver outras atribuições do referido Campeonato.

§ 1º – A Liga, instituição e ou entidade contratada caberá organizar o departamento de árbitros (juízes e assistentes), bem como a designação dos mesmos para a direção das partidas do Campeonato.

§ 2º – Ao Conselho de Julgamento caberá julgar os procedimentos disciplinar e aplicando as respectivas penas, de acordo com o presente regulamento pelas leis e regras do CJD.

3º - Cada Município poderá inscrever **VINTE CINCO ATLETAS (25) atletas**, sendo que deverá destacar 12 (doze) atletas que poderão jogar na categoria Titulares em uma determinada partida (poderão adentrar a quadra para a disputa).

§ 1º - Somente poderá permanecer no banco de reservas 3 dirigentes sendo: 01 técnico, 01 massagista e 01 dirigente, com a apresentação de documento oficial com foto.

§ 2º – Todo município poderá ter **no banco de reservas o número máximo de 06 (seis) atletas**, desde que estejam uniformizados sem repetir o número nas camisas e o atleta que chegar atrasado e estando sua carteira de identificação, com número da camisa na relação de atletas, poderá participar normalmente da partida.

Parágrafo 3º – O preenchimento dos 15 atletas da relação de inscrição poderá ser completada até o **TÉRMINO DA PRIMEIRA FASE DE COMPETIÇÃO**, compreende-se uma segunda fase também os cruzamentos de semi-final ou final.

4º - Todo e qualquer protesto, ofício, requerimento ou comunicado deverá ser apresentado até 48 (quarenta e oito) horas após o jogo, por escrito ao mesário ou na AMAVI, endereçada a Ernani José Schneider e assinado pelo Representante legal de esportes do Município.

5º - Somente poderá participar do referido campeonato, nesta temporada, os atletas devidamente inscritos, relacionados na Súmula, que apresentem **ATESTADO DE**

**FREQUENCIA ESCOLAR** (em unidade escolar de algum dos municípios do Alto Vale do Itajaí) e **DOCUMENTO ORIGINAL E OFICIAL COM FOTO**, que tenham vínculo com a regional da AMAVI, e **ter idade regulamentar (Feminino Sub 14 e Sub 16)**, completados no ano em curso.

**6º - CABERÁ AO MUNICÍPIO MANDATÁRIO A VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA QUADRA, COLOCAÇÃO DAS REDES, GARRAFAS DE ÁGUA PARA ARBITRAGEM PARA OS INTERVALOS DOS JOGOS, VESTIÁRIO PARA AS EQUIPES VISITANTE COM NO MÍNIMO 1(UM) CHUVEIRO, UM VESTIÁRIO PARA A ARBITRAGEM, DEVERÁ COLOCAR A DISPOSIÇÃO DO ÁRBITRO 03 (TRÊS) BOLAS OFICIAIS EM CONDIÇÃO DE JOGO.**

7º - O atleta, técnico ou dirigente penalizado com a **DESQUALIFICAÇÃO** dada pelo árbitro estará automaticamente suspenso por uma partida independente da punição que lhe poderá ser imposta pelo conselho de julgamento.

**8º – Após o resultado de qualquer julgamento, não caberá a nenhum clube, jogador, torcedor ou outra pessoa qualquer entrar na justiça comum.**

§ 1º – Cabe ao CODESP/AMAVI/Comissão Disciplinar verificar a atuação de jogador irregular e punir o clube que o colocou para jogar. Caso se confirme a irregularidade do atleta, a perda será de 6 (seis) pontos para cada partida em que o atleta participou.

§ 2º - No caso de alguma equipe vier a provocar o WO, a mesma será aplicado o placar de 2 x 0 e **MULTA DE TREZENTOS REAIS (300,00)**. Salvo se, o CODESP/AMVI averiguar que houve realmente um motivo muito grave (acidente, estrada, tempo...) aplicado ao caso.

**§ 3º - A equipe/cidade que cometer dois (2) WO (sem atenuante) em qualquer que seja a modalidade será excluída da competição.**

9º - O Organizador (CODESP/AMAVI) poderá suspender uma rodada, quando um motivo justo se apresentar, devendo para tal, comunicar os MUNICÍPIOS por escrito, quando possível, ou quando em última hora anunciar nas rádios, TV's e ainda por telefone.

10º – As partidas serão disputadas pelo critério de 02 (dois) sets vencedores, sendo o set, decisivo pelo sistema de “tie-break”.

§ 1º – Para as finais **podará ser utilizado o critério de três (3) sets vencedores**, sendo o set, decisivo pelo sistema de “tie-break”.

**11º – O Conselho de desportos da AMAVI (CODESP/AMAVI) e a própria entidade AMAVI não assume qualquer responsabilidade quanto à integridade física ou existencial que por ventura possa vir a ocorrer neste campeonato, disputado pela livre e espontânea vontade dos municípios, e por extensão, por cada um dos atletas.**

12º – O referido campeonato será disputado conforme tabela e os horários dos jogos serão divulgados via site da AMAVI ([www.amavi.org.br](http://www.amavi.org.br) - CODESP) e órgãos de imprensa.

13º – O aquecimento dos atletas não poderá de forma alguma contribuir para o atraso do jogo. As equipes deverão se aquecer com antecedência fora da quadra.

14º - A classificação será por pontos ganhos, adotando-se os seguintes critérios:

- Vitória: 02 pontos;
- Derrota: 01 ponto;
- Ausência: 00 ponto.

15º - Ocorrendo empate na classificação, turno ou grupo, empregar-se-ão os seguintes critérios:

§ 1º Entre duas equipes:

- Confronto direto

§ 2º Entre três ou mais equipes:

- a) A decisão será através de sets average nas partidas realizadas entre si, no grupo ou turno em que ocorreu o empate;
- b) Persistindo o empate, a decisão será obtida através de pontos average nos sets nas partidas realizadas entre si;
- c) Persistindo o empate, a decisão será por sorteio.

16º - Em caso de não comparecimento dos árbitros, a Liga, instituição e ou entidade contratada ressarcirá as equipes em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para cobrir as despesas (salvo os casos em que ocorrer algum imprevisto – acidente no trajeto para o ginásio – devidamente comprovados).

17º - Toda e qualquer punição do Conselho de Julgamento aos atletas ou dirigentes será cumprida em todas as competições organizadas pelo CODESP/AMA VI a nível regional, valendo de uma competição para outra.

18º – PREMIAÇÃO Masculino e Feminino

**§ 1º MASCULINO Adulto**

Campeão(ã)	Troféu e 15 medalhas
Vice-campeão(ã)	Troféu e 15 medalhas
3º Colocado(a)	Troféu e 15 medalhas
4º Colocado(a)	Troféu
Melhor jogador	Medalha

**§ 2º FEMININO Adulto**

Campeão(ã)	Troféu e 15 medalhas
Vice-campeão(ã)	Troféu e 15 medalhas
3º Colocado(a)	Troféu e 15 medalhas
4º Colocado(a)	Troféu
Melhor jogadora	Medalha

**§ 2º FEMININO Sub 14**

Campeão(ã)	Troféu e 15 medalhas
Vice-campeão(ã)	Troféu e 15 medalhas
3º Colocado(a)	Troféu e 15 medalhas

4º Colocado(a)	Troféu
Melhor jogadora	Medalha
<b>§ 3º FEMININO Sub 16</b>	
Campeão(ã)	Troféu e 15 medalhas
Vice-campeão(ã)	Troféu e 15 medalhas
3º Colocado(a)	Troféu e 15 medalhas
4º Colocado(a)	Troféu
Melhor jogadora	Medalha

19º – O Conselho de Julgamento será composto pelos representantes:  
Roméris R. Reiner – Coordenador do CODESP/AMAVI  
Ernani José Schneider – Representante da AMAVI no CODESP/AMAVI  
Tânia Mara Rocha Moratelli – Assessora Educacional  
Maurino Burini – Assessor Jurídico  
Kleide Maria Tenffen Fiamoncini – Assessora Jurídica

20º – **Outras decisões são tomadas em Conselho (reuniões do CODESP) e estas estão inseridas em Ata. Os casos omissos serão resolvidos pelo CODESP/AMAVI.**

RIO DO SUL, 06 de maio de 2013.